



TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

Fls. _____

EDITAL Nº 030/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

PROCESSO Nº 089/2019

PREÂMBULO - (ART. 40 DA LEI 8.666/93)

A Prefeitura Municipal de Echaporã por intermédio de seu Prefeito Municipal, através da Comissão Municipal de Licitações, nomeada pela Portaria nº 12/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**, destinada a contratação de empresa especializada no ramo de construção civil com o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários para a construção de galerias de águas pluviais no entroncamento da Rua Mato Grosso e Rua Amazonas, no município de Echaporã, conforme projeto completo existente, obedecendo às disposições constantes da Lei Federal 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08/06/94, com apresentação das propostas até às **09h00min** do dia **23 de Setembro de 2019**, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Echaporã, à Praça Riodante Fontana, nº 10, na cidade de Echaporã, PARA ABERTURA, MEIA HORA APÓS O RECEBIMENTO.

1- DO OBJETO

1.1 - A presente Licitação destina-se a colher propostas para contratação de empresa especializada no ramo de construção civil com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para a construção de galerias de águas pluviais no entroncamento da Rua Mato Grosso e Rua Amazonas, no município de Echaporã, conforme projeto completo existente, parte integrante deste processo.

2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os interessados em participar da presente TOMADA DE PREÇOS deverão preencher as exigências constantes da legislação invocada no preâmbulo, (**artigo 22, § 2º da Lei 8.666/93**), devendo apresentar, no ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS:

PROVA DE REGULARIDADE FISCAL COM:

O INSS (CND - Certidão Negativa de Débitos);
FGTS(CRF) - Certificado de Regularidade do FGTS);
Declaração negativa de débito trabalhista(CNDT),
conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
CNPJ (prova de inscrição no Cadastro Nacional de
Pessoas Jurídicas)
Documentação relativa a qualificação técnica;
Documentação relativa à qualificação econômico-
financeira.



TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

Fls. _____

Disposições:

2.2 - Aberto o "ENVELOPE DOCUMENTOS", não mais será permitida a juntada ou apresentação de quaisquer outros documentos, visando sanar falhas ou deficiências.

2.2.1 - Deverá ser apresentada também dentro do envelope documentos, a Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo I); Declaração de não superveniência de fato impeditivo (Anexo II); e, Declaração de situação regular perante o ministério do trabalho (Anexo III).

2.3 - Será admitido apenas um representante de cada proponente, que, no caso de não ser o titular deverá estar munido de credenciamento através de carta ou procuração.

2.4 - Estando todos os participantes habilitados ou, havendo no momento, expressa desistência dos proponentes ou seus representantes, ao recurso da habilitação ou inabilitação, PASSAR-SE-Á À FASE SEGUINTE. Em caso contrário, os trabalhos serão suspensos, para apreciação dos possíveis recursos.

2.4.1 - Caso algum proponente não esteja presente, ou não se faça representar, fica automaticamente renunciado o direito de recursos para a fase de habilitação ou inabilitação, para que a Comissão de Licitação possa passar à abertura dos envelopes PROPOSTA, dos proponentes habilitados.

2.5 - É vedada a participação na licitação, proponente ou firma:

2.5.1 - Declarada inidônea por ato de Poder Público.

2.5.2 - Sofrendo processo de falência ou concordata.

2.5.3 - Que estiver, de qualquer forma, impedida de transacionar com a Administração Pública direta ou indireta, ou de quaisquer de seus órgãos descentralizados.

3- DAS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1 - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando o exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo(Anexo IV), apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação) juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial.

3.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação



TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

Fls. _____

exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

3.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Redação dada pela Lei Complementar nº147, de 7 de agosto de 2014);

3.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.1.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

4- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa proponente deverá apresentar:-

4.1 - Comprovação de possuir no seu quadro permanente, na data de apresentação da proposta, profissional(ais) de nível superior detentor(es) do que segue:

4.1.1 - Atestado(s) ou certidão(ões) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado(s) do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Acervo Técnico, expedido(s) pelo(s) CREA(s) da(s) região(ões) onde a(s) obra(s) e serviço(s) tenha(m) sido executada(s), que comprove(m) que o profissional executou ou participou de execução de obras e serviços conforme relacionados a seguir:

4.1.1.1 - Para obras e serviços objeto deste Edital, consideram-se como parcelas de maior relevância:

- Alvenaria de blocos de concreto
- Execução de galeria de águas pluviais

4.1.2 - A comprovação de vínculo profissional poderá se dar da seguinte forma:

4.1.2.1 - No caso de profissional empregado, por meio de Ficha de Registro de Empregado ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Assistência Social - CTPS;

4.1.2.2 - No caso de profissional proprietário ou sócio da empresa licitante, mediante apresentação do contrato social em vigor;

4.1.2.3 - No caso de sociedade por ações, ato constitutivo em vigor, acompanhado da prova de eleição de seus administradores em exercício;



TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

Fls. _____

4.1.2.4 - No caso de profissional autônomo, mediante contrato de prestação de serviços, com cunho de permanência, sem natureza eventual ou precária.

4.2 - Documentação, em nome da empresa, atestando o que segue:

4.2.1 - Atestados ou certidões emitidos por pessoa de direito público ou privado, que comprovem que a empresa e/ou o profissional responsável executou as seguintes obras e serviços de engenharia, que correspondem às parcelas de maior relevância do objeto licitado:

4.2.1.1 - A licitante realizou obras e serviços, em quantidades mínimas de:

- Alvenaria de blocos de concreto – 200,00 m²
- Execução de galeria de águas pluviais – 200,00 ml

4.3 - Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo CREA-Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

5- DAS PROPOSTAS, DO CONTEÚDO DAS PROPOSTAS, DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, com clareza, sem emendas, rasuras ou ressalvas, e, nem condições escritas à margem, atendendo todas as exigências do presente edital, devendo conter a identificação do proponente e assinatura de quem de direito. Deverão ser encaminhadas em envelopes fechados e indevassáveis, nos quais deverão estar expressos na parte exterior, em caracteres bem legíveis:-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ
PRAÇA RIODANTE FONTANA, Nº 10
ECHAPORÃ – SP;

e, a indicação: "ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA", e, ainda,
NOME E ENDEREÇO DO PROPONENTE.

As propostas deverão conter:

5.1 - MENOR PREÇO GLOBAL expresso em moeda corrente.

5.2 - Prazo de validade das propostas, de no mínimo 60(sessenta) dias, a contar da data da abertura.

OBS 1: A proposta, após aberta, ficará vinculada à presente licitação, durante o seu prazo de validade, não sendo admitidas quaisquer alterações, inclusões ou supressões, no sentido de sanar falhas ou omissões, bem como, não será permitida sua retirada ou desistência, considerando-se ainda, os termos do artigo 1.080 do Código Civil.

OBS 2: Não serão aceitas condições que fujam do presente edital.



TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

Fls. _____

6- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado mediante a medição dos serviços, em conformidade com o cronograma físico-financeiro, e aprovação dos serviços pelo Responsável Técnico de Fiscalização da Obra.

6.2 - Somente serão medidos os serviços executados, concluídos e aceitos pela **FISCALIZAÇÃO**.

6.3 - Processada a medição, a **FISCALIZAÇÃO** autorizará a **CONTRATADA** a emitir a respectiva fatura.

6.4 - Em havendo o atraso no pagamento por parte da Prefeitura, o valor faturado deverá ser atualizado da data do vencimento até o efetivo pagamento, com juros de 0,5% ao mês, mais a correção do IGPM (Índice Gerais Preços Mercado).

6.5 - A não aceitação da obra implicará na suspensão imediata do pagamento.

7- DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1 - As obras de que tratam a presente licitação, deverão ser entregues de acordo com o cronograma, após a assinatura do contrato, e emissão da ordem de início.

8- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes do presente processo licitatório correrão por conta da seguinte classificação orçamentária: : FR 02-02.091545100071.005-449051-959

8.2 - O valor global orçado para a contratação é de R\$ 481.297,87(Quatrocentos e Oitenta e Um Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta e Sete Centavos).

9- DO JULGAMENTO

(art. 45 da Lei 8.666/93)

9.1 - O julgamento será feito pela Comissão Municipal de Licitações, pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

9.2 - Nesta fase serão desclassificadas as propostas que não atenderem integralmente as exigências do presente edital.

9.3 - Em havendo empate por absoluta igualdade de preços e condições entre as proponentes, o desempate será decidido por sorteio, após a convocação dos participantes, nos termos do artigo 45, § 2º da Lei nº



TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

Fls. _____

8.666/93, após obedecido o disposto no artigo 3º § 2º desta mencionada lei nº 8.666/93.

9.4 - O julgamento e adjudicação somente produzirão os seus jurídicos e legais efeitos, após a homologação pelo Senhor Prefeito Municipal.

10- DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1 - No caso de o adjudicatário se recusar, injustificadamente, em assinar o contrato, ou, em aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo legal ou estabelecido, ou, no caso de inexecução parcial ou total do futuro contrato, será caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções previstas no artigo 87, incisos III a IV da Lei 8.666/93.

10.2 - O atraso injustificado na entrega das obras, objeto da presente licitação, sujeitará o futuro contratado ao pagamento de multa pecuniária nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93, na razão de 0,33% por dia de atraso.

11- DO CONTRATO, DA RESCISÃO.

11.1 - O futuro contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura, por 365 dias ou até o efetivo término da obra.

11.2 - O futuro contrato poderá ser rescindido automaticamente, independentemente de qualquer aviso judicial ou extra judicial, se o futuro contratante for enquadrado em uma hipótese do artigo 78 e incisos da Lei 8.666/93.

OBS:- Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, no próprio processo assegurado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

12- DA VISITA AO LOCAL DA OBRA

12.1 - A Prefeitura do Município de Echaporã sugere aos licitantes, que visitem o local de execução da obra, com o intuito de verificar entre outras, as condições do solo, bem como as condições para instalação do canteiro de obras.

12.2 - A visita técnica poderá ser realizada pelas empresas interessadas até o dia **18 de Setembro de 2019**, às **14h00min**, mediante agendamento prévio junto ao Engenheiro do Município ou Departamento de Obras.

12.3 - Será emitido **ATESTADO DE VISTORIA** pelo Engenheiro que acompanhará os interessados na vistoria.



TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

Fls. ____

12.4 - A visita técnica não é obrigatória, assim como a não apresentação do **ATESTADO DE VISTORIA**, não será causa de inabilitação. Porém, a não realização da mesma até o dia e horário determinado, pressupor-se-á aceita pela proponente, todas as condições deste edital, inclusive quanto ao conhecimento do local da obra. Não cabendo a mesma, qualquer tipo de reclamação futura, neste sentido.

13- DOS RECURSOS

13.1 - De todos os atos decorrentes da aplicação do presente edital, praticados pela Comissão Municipal de Licitações caberão os recursos administrativos nas formas, condições e prazos estabelecidos pelo artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo tais recursos ser protocolados junto à própria Comissão Municipal de Licitações, no endereço constante do preâmbulo.

14- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Ficará a cargo da contratada, a matrícula da obra junto aos órgãos competentes, se necessário for.

14.2 - Todos os encargos trabalhistas, tributos Federal, Estadual e Municipal, incidentes sobre a obra, correrão por conta da contratada.

14.3 - Serão lavradas atas circunstanciadas dos atos praticados pela Comissão Municipal de Licitação, referente a este edital, onde serão registrados as impugnações e recursos por ventura existentes.

14.4 - Esta licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS é processada e julgada com estrita observância do artigo 43 da Lei 8.666/93, e, no critério para adjudicação, serão levadas em conta, todas às circunstâncias que resultem em vantagens para a Administração, considerando-se qualidade, rendimentos, preços, pagamentos, prazos e outras que não contrariem a lei e nem o presente edital.

14.5 - No caso de recusa total ou parcial das obras objeto da presente licitação, pela Administração, por qualquer circunstância, terá o prestador, o prazo de 3 (três) dias corridos, a contar do recebimento da comunicação, para regularizar a pendência.

14.6 - Fica o proponente vencedor obrigado a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, a juízo da Administração, nos termos do artigo 65, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 8.666/93.

14.7 - As obrigações decorrentes desta Licitação constarão de contrato a ser firmado oportunamente, no prazo de até 5(cinco) dias a contar da publicação.



TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

Fls. ____

14.8 - A qualquer tempo a presente licitação poderá ser anulada ou revogada, sem que estes atos gerem direitos a indenizações e ou compensações aos convidados ou participantes.

14.9 - Poderão os interessados obter maiores informações ou esclarecimentos outros que se tornarem necessários, no endereço indicado no preâmbulo.

14.10 - Todas as informações e ou declarações prestadas pelos proponentes, em atendimento às normas do presente edital ficam sujeitas às penalidades da lei.

14.11 - Os casos omissos que possa surgir no decorrer do presente processo serão apreciados e dirimidos pela Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Echaporã, e submetidos à apreciação da autoridade superior.

14.12 - Para dirimir quaisquer dúvidas que surjam da aplicação do presente edital com o adjudicatário, fica eleito o Foro da comarca de Assis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, para que ninguém alegue ignorância, é este edital publicado por afixação, no local de costume, na Prefeitura Municipal de Echaporã.

Echaporã, 05 de Setembro de 2019.

Luis Gustavo Evangelista
Prefeito Municipal



TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

Fls. ____

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS
(Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante)

DECLARAÇÃO

Eu, (**nome completo**), representante legal da empresa (**nome da pessoa jurídica**), interessada em participar no processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº ____/2019, da Prefeitura do Município de Echaporã, DECLARO sob as penas da Lei, que a empresa (**Nome da pessoa jurídica**) atende plenamente a todos os requisitos solicitados no presente Edital e seus Anexos referentes pertinentes à sua habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome do representante
RG nº



TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

Fls. _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante)

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, DECLARA, para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, não haver fatos impeditivos quanto à participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no Processo Licitatório nº ___/2019, Tomada de Preços nº ___/2019, em conformidade com o § 2º, do artigo 32 da Lei 8.666/93, **ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**

Local e Data

Assinatura do representante legal da Empresa



TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

Fls. _____

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO**

(Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante)

Referência: Tomada de Preços nº ____/2019

Eu (nome completo, CPF, RG), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica, CNPJ, endereço), interessada em participar da licitação, em referência, realizada pela Prefeitura do Município de Echaporã, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de novembro de 1989, que a empresa supracitada, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Cidade, dia/mês/ano

Assinatura do representante legal



TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

Fls. ____

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP
(SOMENTE PARA AS EMPRESAS ME OU EPP)**

(Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante)

DECLARO sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, com sede à _____, cidade _____ estado de _____, é microempresa (ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos DECLARO conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº _____/2019, realizado pela Prefeitura do Município de Echaporã-SP.

Declaro ainda, que inexistente qualquer impedimento para exercício do tratamento diferenciado a favorecido, nos termos do art. 3º, § 4º, da referida lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

Nome do representante

RG nº



TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

Fls. ____

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2019

“Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Echaporã e a Empresa _____”

Referente:- TOMADA DE PREÇOS Nº __/2019.

Aos ___ dias do mês de ___ do ano de dois mil e dezenove(2019), presentes às partes de um lado, o MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno CNPJ nº 44.470.300/0001-00, com endereço à Praça Riodante Fontana, nº 10, Centro, na cidade de Echaporã, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal cidadão LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.421.475-9-X-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 285.330.428-09, residente e domiciliado à Gustavo Evangelista, nº 55, na cidade de Echaporã, Estado de São Paulo e do outro lado a empresa _____, com sede à Rua/Av _____ nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ nº _____, representada pelo Senhor _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o quanto segue, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, considerando-se a adjudicação no processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2019, devidamente Homologada pelo Senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a entregar à **CONTRATANTE**, as obras, por empreitada global, de construção de galerias de águas pluviais no entroncamento da Rua Mato Grosso e Rua Amazonas, no município de Echaporã, conforme projeto completo existente, parte integrante deste processo, que lhe fora adjudicada no processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ENTREGA

As obras de que tratam o presente contrato, deverão ser entregues em conformidade com o cronograma físico, após a assinatura do mesmo e emissão da ordem de início, sem quaisquer despesas extras para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS PAGAMENTOS E CONDIÇÕES

O pagamento será efetuado mediante a medição dos serviços, em conformidade com o cronograma físico-financeiro, e aprovação dos serviços pelo Responsável Técnico de Fiscalização da Obra.



TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

Fls. ____

Somente serão medidos os serviços executados, concluídos e aceitos pela **FISCALIZAÇÃO**.

Processada a medição, a **FISCALIZAÇÃO** autorizará a **CONTRATADA** a emitir a respectiva fatura.

Em havendo o atraso no pagamento por parte da Prefeitura, o valor faturado deverá ser atualizado da data do vencimento até o efetivo pagamento, com juros de 0,5% ao mês, mais a correção do IGPM (Índice Gerais Preços Mercado).

A não aceitação da obra implicará na suspensão imediata do pagamento.

Ficará a cargo da **CONTRATADA**, a matrícula da obra junto aos órgãos competentes, se necessário for.

Todos os encargos trabalhistas, tributos Federal, Estadual e Municipal, incidentes sobre a obra, correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR DO CONTRATO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O valor global do presente contrato é de R\$ ____ (____), cujas despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias : FR 02-02.091545100071.005-449051-959 do orçamento vigente:

CLÁUSULA QUINTA DAS MULTAS E PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega da **OBRA** sujeitará a **CONTRATADA**, sem prejuízo do disposto no artigo 86 da Lei nº 8.666/93, ao pagamento de multas pecuniárias, atraso de até 5(cinco) dias, multa de 0,33% ao dia, além das outras sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

O valor da multa será automaticamente descontado dos créditos que existem em favor da **CONTRATADA**, e, em não havendo valores a serem recebidos, a **CONTRATADA** deverá efetuar o pagamento, diretamente na Tesouraria da Prefeitura, sendo que o não pagamento ensejará a inscrição na dívida ativa e posterior execução.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA RESCISÃO

O presente contrato passa ter vigência, a partir da data de sua assinatura, vigorando por 365 dias.

Poderá o presente contrato ser rescindido automaticamente, independentemente de avisos judicial ou extra judiciais, nos casos previstos nos Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº



TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

Fls. _____

8.883/94, devendo os casos de rescisão contratual ser formalmente motivados no processo, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, sempre ressalvado o reconhecimento dos direitos da Administração, nos casos de rescisão administrativa, conforme facultado no artigo 55, IX da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTES

Poderá o presente contrato sofrer alterações e ou reajustes, nos casos e termos do capítulo III, seção III da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA OITAVA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Assis, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, nos termos do artigo 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

E por estarem de acordo com o que foi avençado e com todas as disposições do presente contrato, firmam-no, ante as testemunhas abaixo nominadas.

Echaporã, _____ de _____ de 2019.

Prefeitura Municipal de Echaporã
Luis Gustavo Evangelista
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

Testemunhas:-

1- _____ 2- _____



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

CIDADE DE
Echaporã
Governo de Responsabilidade

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

Fls. _____

ANEXO VI

PROJETO



TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

Fls. _____

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Execução das obras, por empreitada global, de construção de galerias de águas pluviais no entroncamento da Rua Mato Grosso e Rua Amazonas.

MUNICÍPIO: Echaporã/SP

Tabela Utilizada _____

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	P.UNIT	Unit+BDI	P.TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA	M2	6,00			
	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA	M3	73,66			
	TRANSPORTE DE ENTULHO, PARA DISTANCIA SUPERIOR AO 5º KM ATÉ O 10 KM	M3	73,66			
	SUB-TOTAL.....					
2	DRENO					
	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA PROFUNDIDADE ATE 2,00 M	M3	56,40			
	DRENO COM PEDRA BRITADA	M3	56,40			
	MANTA GEOTÊXTIL	M2	300,80			
	SUB-TOTAL.....					
3	ATERRO					
	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM CAMPO ABERTO	M3	4.314,69			
	TRANSPORTE DE SOLO 3º KM ATÉ O 5º KM	M3	4.314,69			
	COMPACTAÇÃO DE ATERRO MECANIZADO 95% PN	M3	4.314,69			
	SUB-TOTAL.....					
4	GALERIA					
	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA PROFUNDIDADE ATE 4,00 M COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	1.080,75			
	COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE FUNDO DE VALA	M3	103,50			
	BASE DE BICA CORRIDA (BERÇO)	M3	51,57			
	TUBO DE CONCRETO (PA-1), DN = 1.200MM	M	230,00			
	REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA COM COMPACTADOR	M3	820,62			
	SUB-TOTAL.....					
5	CAIXA DE PASSAGEM					
	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA PROFUNDIDADE ATE 4,00 M COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	320,00			
	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ATÉ 30 T	M	108,00			
	COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE FUNDO DE VALA	M3	22,50			
	BASE DE BICA CORRIDA (BERÇO)	M3	11,25			
	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA ESTRUTURA	M2	62,56			
	ARMADURA EM BARRA DE AÇO	KG	1.829,40			
	CONCRETO USINADO FCK 25,0 MPA	M3	30,49			
	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURA	M3	30,49			
	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19X19X39	M2	167,04			
	SUB-TOTAL.....					
6	DISSIPADOR					
	FORMA PLANA EM COMPENSADO PARA ESTRUTURA CONVENCIONAL	M2	144,72			



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

CIDADE DE
Echapora
Governo de Responsabilidade

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

Fls. _____

	ARMADURA EM BARRA DE AÇO	KG	2.186,40			
	CONCRETO USINADO FCK 25,0 MPA	M3	36,44			
	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURA	M3	36,44			
						SUB-TOTAL.....
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M2	345,00			
						SUB-TOTAL.....
						VALOR TOTAL DA OBRA.....

Prefeitura Municipal de Echaporã, 05 de Setembro de 2019.

Luis Gustavo Evangelista
Prefeito Municipal

Omar Barros de Mello Filho
Engº Civil – CREA 0685030832



TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

Fls. _____

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: Execução das obras, por empreitada global, de construção de galerias de águas pluviais no entroncamento da Rua Mato Grosso e Rua Amazonas.

MUNICÍPIO: Echaporã/SP

			MUNICÍPIO						
			ECHAPORÃ						
			Prazo Proposto				DATA BASE:		
			INICIO: Data de assinatura do convênio				Tabela _____		
			FINAL: 720 dias a partir da data de assinatura do convênio						
OBRA:			CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS						
Item	Serviços	Und	1ª ETAPA		2ª ETAPA		3ª ETAPA		TOTAL
			PERÍODO: imediato	PERÍODO: 360 dias	PERÍODO: 360 dias	PERÍODO: 360 dias			
			<small>Prazo de liberação: Em até 30 dias após a emissão de OIS</small>	<small>Prazo de Execução: imediato</small>	<small>Prazo de liberação: Em até 30 dias após a conclusão da etapa</small>	<small>Prazo de Execução: 330 dias</small>	<small>Prazo de liberação: Em até 30 dias após a conclusão da etapa</small>	<small>Prazo de Execução: 330 dias</small>	
1	Serviços Preliminares	m2	XXXXXX						XXXXXX
		R\$	XXXXXX						XXXXXX
2	Dreno	m2					XXXXXX		XXXXXX
		R\$					XXXXXX		XXXXXX
3	Aterro	m3					XXXXXX		XXXXXX
		R\$					XXXXXX		XXXXXX
4	Galeria	m1	XXXXXX		XXXXXX				XXXXXX
		R\$	XXXXXX		XXXXXX				XXXXXX
5	Caixas de Passagem	und			XXXXXX				XXXXXX
		R\$			XXXXXX				XXXXXX
6	Dissipador	m3			XXXXXX				XXXXXX
		R\$			XXXXXX				XXXXXX
7	Serviços Complementares	m2					XXXXXX		XXXXXX
		R\$					XXXXXX		XXXXXX
RECURSOS ESTADUAIS			XXXXXX		XXXXXX		XXXXXX		XXXXXX
RECURSOS PRÓPRIOS									
TOTAL			XXXXXX		XXXXXX		XXXXXX		XXXXXX

Prefeitura Municipal de Echaporã, 05 de Setembro de 2019.

Luis Gustavo Evangelista
Prefeito Municipal

Omar Barros de Mello Filho
Engº Civil – CREA 0685030832



TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

Fls. _____

MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO PARA CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

1.- DIMENSIONAMENTO:

1.1- VAZÕES CONTRIBUINTES:

Para o calculo das vazões contribuintes, utilizou-se a seguinte fórmula:

$$Q = 166,67 \times C \times i \times A$$

Onde:

Q = Vazão contribuinte em l/s

C = Coeficiente de escoamento superficial

i = Intensidade pluviométrica em mm/min

A = Área em hectares

2.- ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS:

2.1-SERVIÇOS PRELIMINARES:

Será feito nas proximidades do local um canteiro de obras para armazenamento de materiais e equipamentos.

2.2-SERVIÇOS TÉCNICOS:

Será feito locação da obra, relocação e nivelamento de redes com aparelhos.

2.3-SINALIZAÇÃO DE TRANSITO E PASSADIÇOS:

Será feito uma sinalização geral na obra para que não haja acidentes no local.

2.4- ESCAVAÇÃO DE VALAS:

As valas para receber os condutores deverão ser escavadas segundo a linha do eixo, sendo respeitados o alinhamento e as cotas indicadas no projeto. Iniciar-se-ão sempre de jusante para montante e em trechos curtos.

A terra escavada deverá ser amontoada ao longo da vala a uma distância mínima de 0,30 m a 0,60 m da borda da mesma.

Em valas escavadas com talude quase vertical, sua largura será igual a duas vezes o diâmetro interno das tubulações.

2.5- TUBOS DE CONCRETO:



TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

Fls. _____

O assentamento será realizado de jusante para montante, com a bolsa voltada para montante.

As extremidades dos tubos deverão estar perfeitamente limpas, sem defeitos, isenta de terra, lama, óleo, etc. A ponta do tubo deverá ficar corretamente centrada em relação à bolsa do conseqüente. Em cada trecho a ser iniciado, o assentamento do primeiro tubo deve ser nivelado na ponta e na bolsa.

As juntas serão executadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 em volume. A argamassa deverá ser rejuntada externamente com inclinação de 45° sobre a superfície do tubo.

Num serviço que tiver que ser interrompido, deverá ser tamponado o último tubo assentado, de modo a se evitar a entrada de objetos ou elementos estranhos.

2.6- REATERRO:

O reaterro será realizado com apiloamento com camadas de 20 cm, de modo a se ter uma densidade igual a do solo escavado, com material homogêneo isento de arbustos, troncos, etc. A compactação poderá ser mecânica ou manualmente. Na reposição de valas sobre tubulações deverá ser observada um recobrimento mínimo de 0,50 metros acima da geratriz superior do tubo, para que a compactação seja realizada mecanicamente.

Prefeitura Municipal de Echaporã, 05 de Setembro de 2019.

Luis Gustavo Evangelista
Prefeito Municipal

Omar Barros de Mello Filho
Engº Civil – CREA 0685030832